



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre.

Fone/Fax (45) 3321-5151 – CEP 85.806-470 - Cascavel – PR

Termo Aditivo N° 001/2020-1– HUOP

TERMO ADITIVO N° 001/2020-1– HUOP AO CONTRATO DE ADESÃO N°063/2020- HUOP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES CELEBRADO ENTRE A UNIOESTE/HUOP E THAMYRIS DE OLIVEIRA SILVA

Ao décimo oitavo dia de setembro de dois mil e vinte a Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, com registro no CNPJ/MF sob o n°. 78.680.337/0007-70, e sede na Av. Tancredo Neves, n°. 3224, bairro Santo Onofre, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. Diretor geral Rafael Muniz de Oliveira, inscrito no CPF n°. 315.165.618-80 e RG n°.12.681.547-6, portaria 0109/2020, 0167/2020, residente e domiciliado em Cascavel-PR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, doravante designado simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado **THAMYRIS DE OLIVEIRA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o N° 056.962.808-19 e RG sob o N° 10.374.604-3, situado (a) no (a) Rua Serra da Esperança, Morumbi, CEP 85.817-690, Cascavel-PR, telefone 45999575241 e email thamyrisilva.tos@gmail.com, doravante designado simplesmente **CONTRATADO**, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, para prestação de serviços hospitalares com base no constante dos autos do Processo Administrativo n. 0348/2020 - HUOP, Chamamento Público 007/2020-HUOP, Lei 8.666/93 e Lei Estadual n° 15.608/2007, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Primeira – **DO OBJETO**, do contrato originário n° 063/2020- HUOP, que passa a ter a seguinte redação: “O presente contrato tem como objeto a contratação de profissional autônomo - pessoa física - para prestação de serviços em caráter de rotatividade, no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ – HUOP, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público supracitado, na FUNÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, com carga horária máxima de 222 horas mensais.”



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre.

Fone/Fax (45) 3321-5151 – CEP 85.806-470 - Cascavel – PR

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas regem conforme contrato original, assinado em 30/04/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito pelas partes, com renúncia de qualquer outro, o Foro da Comarca de Cascavel para dirimir quaisquer questões oriundas deste Instrumento.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Cascavel, 18 de setembro de 2020.

Thamyris de Oliveira Silva
THAMYRIS DE OLIVEIRA SILVA

CPF: 056.962.808-19

RG: 10.374.604-3

Rafael Muniz de Oliveira
Rafael Muniz de Oliveira

Diretor Geral

Portaria 0109/2020 e 0167/2020